



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	836
PUR.	

Processo Administrativo nº 1501001/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

HABILITAÇÃO da EMPRESA:

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

CNPJ: 28.966.665/0001-73

01/49

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI"

- Contrato -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	837
RUB.	+

Instrumento Particular de Contrato de Constituição de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, denominada "COMERCIAL MARANHENSE EIRELI" como abaixo melhor se declara:

EDSON CARLOS SENA ASEVEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número **571.380.363-53**, nacionalidade brasileira, natural de Bacuri - MA, solteiro, nascido em 08/07/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº **003283593-0 GEJUSPC-MA**, residente e domiciliado na Rua Belira, Casa 11 - Mocajituba - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000. Pelo presente ato, na condição de Titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI**;

DO CAPITAL SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá sede localizada na Rua Seis, nº 58 - Cohatrac IV - São Luis - MA CEP: 65054-640;

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda Escolar, etc.);
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de amarrinho;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 16:26 SOB Nº 21600062594.
PROTOCOLO: 171158784 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704225015. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI"
- Contrato -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	838
RUB.	+

- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para Bebê);
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado;

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular EDSON CARLOS SENA ASEVEDO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **Microempresa**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luís – MA, 06 de outubro de 2017

Edson Carlos Sena Asevedo

EDSON CARLOS SENA ASEVEDO
CPF: 571.380.363-53
Titular/Administrador

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 16:26 SOB Nº 21600062594.
PROTOCOLO: 171158784 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704225015. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten mark]

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME"
- Primeira Alteração -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1506001 / 2021
FLS.	839
RUB.	

Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada "COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME" como abaixo melhor se declara:

EDSON CARLOS SENA ASEVEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número **571.380.363-53**, nacionalidade brasileira, natural de Bacuri – MA, solteiro, nascido em 08/07/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº **003283593-0 GEJUSPC-MA**, residente e domiciliado na Rua Belira, Casa 11 – Mocajituba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, titular na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada "COMERCIAL MARANHENSE EIRELI – ME" , situada à Rua Seis, nº 58 – Cohatrac IV – São Luis – MA CEP: 65054-640, devidamente registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600062594 em 30/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.966.665/0001-73. Pelo presente ato, na condição de Titular, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado;

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo, não afetados, por esta alteração.

São Luís – MA, 14 de dezembro de 2017

Edson Carlos Sena Asevedo
EDSON CARLOS SENA ASEVEDO
CPF: 571.380.363-53
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 16:44 SOB N° 20171289749.
PROTOCOLO: 171289749 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704835093. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI"
- Segunda Alteração -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	LS01001/2021
FLS.	840
RUB.	4

Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada "COMERCIAL MARANHENSE EIRELI" como abaixo melhor se declara:

EDSON CARLOS SENA ASEVEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número **571.380.363-53**, nacionalidade brasileira, natural de Bacuri – MA, solteiro, nascido em 08/07/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº **003283593-0 GEJUSPC-MA**, residente e domiciliado na Rua Belira, Casa 11 – Mocajituba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, titular na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada "COMERCIAL MARANHENSE EIRELI", situada à Rua Seis, nº 58 – Cohatrac IV – São Luis – MA CEP: 65054-640, devidamente registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600062594 em 30/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.966.665/0001-73. Pelo presente ato, na condição de Titular, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve o titular **EDSON CARLOS SENA ASEVEDO** transferir a titularidade desta empresa individual de responsabilidade limitada para **KATYANE SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1992, empresária, Carteira de Identidade nº 026966452003-5 SSP/MA, expedida em 23/11/2012 e CPF nº 053.352.493-82, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, nº 300, bloco Cerejeira, Apartamento 1007, Condomínio Grand Park – Calhau – São Luis – MA, CEP: 65071-383. Que passará a ser titular da empresa individual de responsabilidade limitada **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI**, com sede na Rua Seis, nº 58 – Cohatrac IV – São Luis – MA, CEP: 65054-640, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600062594, inscrita no CNPJ sob nº 28.966.665/0001-73, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Titular declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Titular **KATYANE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA: A titular **KATYANE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A Titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI**;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 13:51 SOB Nº 20190332000.
PROTOCOLO: 190332000 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902074192. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI"
- Segunda Alteração -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 1202 1
FLS.	841
RUB.	4

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular **KATYANE SILVA NASCIMENTO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular.

Paragrafo único: a responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem sede na Rua Seis, nº 58 – Cohatrac IV – São Luis – MA, CEP: 65054-640.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem como objeto social:

- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda Escolar, etc.);
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para Bebê);
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades se deu a partir de 30/10/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá a **KATYANE SILVA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 13:51 SOB N° 20190332000.
PROTOCOLO: 190332000 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902074192. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

06/49

"COMERCIAL MARANHENSE EIRELI"
- Segunda Alteração -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	842
RUB.	+

CLÁUSULA NONA: O administrador poderá realizar a retirada Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

São Luís – MA, 24 de abril de 2019

6º TABELIONATO

Katyane Silva Nascimento
KATYANE SILVA NASCIMENTO
CPF: 053.352.493-82
Titular

6º TABELIONATO

Edson Carlos Sena Asevedo
EDSON CARLOS SENA ASEVEDO
CPF: 571.380.363-53

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Restdo França, 8 - Rio Amíl Shopping
 Pílo Sublo, - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por seminância as firmas de: KATYANE SILVA NASCIMENTO e EDSON CARLOS SENA ASEVEDO

Emol: R\$ 26,40 FERC: R\$ 1,00 FERJ: R\$ 3,60 Total.: R\$ 31,00
 Dou fe. Em testemunho da verdade
 São Luís-MA 09/05/2019 09:10

Anderson Cladison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 00000642070

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 13:51 SOB Nº 20190332000.
 PROTOCOLO: 190332000 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902074192. NIRE: 21600062594.
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA927801167



Katyane Silva Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026966452003-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2012

NOME KATYANE SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO MARCIO DO NASCIMENTO E ELISABETH SILVA NASCIMENTO

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 17/08/1992

DIG. ORIGEM NASC. N.112.469 FLS.158 LIV.77

CPE 053352493-82

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO GERENTE

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745KOR33B2RMCORDW41
Data/Hora: 18/02/2021 17:09:19, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CANTANHEDEMA
Proc. 1504001/2021
FLS. 873
RUB. 4

07/49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

 PROC. 1501001/2021
 FLS. 844
 RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.966.665/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MARANHENSE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.054-640	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9605-4545
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2017
-----------------------------	--

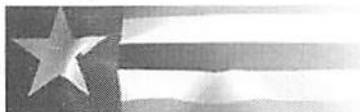
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 09:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	845
RUB.	4

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.966.665/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.544749-3

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEIS

Número: 58 **Complemento:**

Bairro: COHATRAC IV

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65054640 **DDD:** **Telefone:** 96054545

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CANTANHEDE/MA
 PROC. ISOLADO USUÁRIO: 2025149382
 FLS. 876 DATA: 11/01/2021
 RUB. 1 HORA: 09:18

INSC. ESTADUAL: 12.544.749-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/08/2019
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 02 OMISSÃO DE DIEF/GIAST HÁ MAIS DE 40 DIAS

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 28.966.665/0001-73 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600062594 CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 30/10/2017 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 5000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65054-640
 ENDEREÇO RUA SEIS NÚMERO: 58
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHATRAC IV
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9605-4545 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO RUA SEIS NÚMERO: 58
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHATRAC IV
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9605-4545 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
3	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
11	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
12	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
13	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
14	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95356878320	IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	3 - CONTADOR
5335249382	KATYANE SILVA NASCIMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

11/49



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05335249382
DATA: 11/01/2021
HORA: 09:18

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	30/10/2017	--	Ativo
NF-e	06/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1501.601/2021
 FLS. 897
 RUB. 5

6

pe

mp

el



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 / 2021
FLS.	848
RUB.	F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI**
CNPJ: 28.966.665/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:33 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **01DD.B9EE.1301.7283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	879
RUB.	F

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 003571/21 **Data da** 12/01/2021 08:12:16

Inscrição Estadual: 125447493 **CPF/CNPJ:** 28966665000173

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

Endereço: RUA SEIS, 58 CEP: 65054640

Telefone: (98)96054545 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358393226	25/12/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2021 08:12:16

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



14/44

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	850
RUB.	+

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001719/21

Data da

10/01/2021 18:36:58

Inscrição Estadual: 125447493

CPF/CNPJ: 28966665000173

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

Endereço: RUA SEIS, 58 CEP: 65054640

Telefone: (98)96054545

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2021 18:36:58



15/49



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

CANTANHEDE/MA
PROC. 150001 /2021
FLS. 851
RUB. 4

Número da Certidão: 00005867082021

Validade: 16/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.966.665/0001-73	Inscrição Municipal: 98231305
Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEIS	
Número: 58	Complemento:
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054640

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de fevereiro de 2021 às 09:19, sob o código de autenticidade nº 04251174D121B5EF2986C38E75B3DE30.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1506001/2021
FLS.	852
RUB.	5

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e IPI”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 / 2021
FLS.	853
RUB.	7

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1506001/2021
FLS.	854
RUB.	f

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04.2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1500001/2021
 FLS. 855
 RUB. CERTIFICADO
 1020210092150143




PREFEITURA DE SÃO LUÍS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
 FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98231305	28.966.665/0001-73	92120211936747

RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

NOME FANTASIA

COMERCIAL MARANHENSE

LOCALIZAÇÃO

R SEIS Nºmero: 58 Bairro: COHATRAC IV CEP: 65054640,
 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

A80EB6116620A8D6FF13604D40C25426

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	856
RUB.	4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.966.665/0001-73

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

Endereço: RUA SEIS NUMERO 58 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021003304725002054

Informação obtida em 16/02/2021 09:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1501001</u> /2021
FLS. <u>857</u>
RUB. <u>4</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 28.966.665/0001-73
 Certidão nº: 28388195/2020
 Expedição: 03/11/2020, às 10:11:42
 Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MARANHENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.966.665/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and mark]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

logo not found or type unk

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	858
RUB.	4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001208217 em 17/03/2020, protocolo 200211366. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI
Número de Registro:	21600062594
CNPJ:	28966665000173
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05335249382	KATYANE SILVA NASCIMENTO	
95356878320	IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	MA-011493/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2020 11:46:48 SOB N° 21600062594.
PROTOCOLO: 200211366 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001237284. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

21/49

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	859
RUB.	4

Balanco Patrimonial

Licenciado para: IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES
 Empresa: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - CNPJ: 28.966.665/0001-73
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - EPP
 Endereço: R SEIS, Complemento: , N.º: 58,
 Bairro: COHATRAC IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65054640, Telefone: (98) 996054545
 NIRE: 21600062594 - Data: 30/10/2017

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.457.318,77 D
11	Ativo Circulante	585.652,07 D
111	Disponível	585.652,07 D
11101	Caixa Geral	802,47 D
11101.0001	Caixa	802,47 D
11102	Bancos c/Movimento	584.849,60 D
11102.0001	Bradesco S.A.	584.849,60 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	780.000,00 D
121	Créditos e Valores	780.000,00 D
12101	Clientes	780.000,00 D
12101.0001	Duplicatas a Receber	780.000,00 D
13	Ativo Permanente	91.666,70 D
133	Imobilizado	91.666,70 D
13301	Bens Em Operação	110.000,00 D
13301.0007	Veículos	110.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	18.333,30 C
13302.0006	Veículos	18.333,30 C
Total Ativo		1.457.318,77 D
2	*** Passivo ***	1.457.318,77 C
21	Passivo Circulante	136.496,89 C
211	Fornecedores	45.321,48 C
21101	Fornecedores Nacionais	45.321,48 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	5.866,77 C
21101.0002	FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	1.209,93 C
21101.0003	FRIGOMAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADIST	322,01 C
21101.0004	P. R. S. DIAS JUNIOR E CIA LTDA.	1.867,46 C
21101.0005	N A MENDES ESTRELA PROD DE LIMP E DESCAR	25.591,82 C
21101.0006	AGUIA COMERCIO EIRELI	1.558,80 C
21101.0008	CAMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	568,87 C
21101.0009	FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L	5.600,00 C
21101.0010	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	2.735,82 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	89.061,79 C
21301	Impostos e Contribuições	88.163,84 C
21301.0008	IRRF a Recolher	58,96 C
21301.0010	Simplex a Recolher	88.104,88 C
21302	Obrigações Trabalhistas	897,95 C
21302.0001	INSS a Recolher	461,56 C
21302.0002	FGTS a Recolher	436,39 C
216	Outras Obrigações	2.113,62 C
21601	Outras Obrigações	2.113,62 C
21601.0009	13o.Salário a Pagar	2.113,62 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	108.785,15 C
222	Parcelamentos	108.785,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2019
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.457.318,77 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
 CONTADOR
 CPF: 953.568.783-20
 CRC/MA 11493

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 /2021
FLS.	860
RUB.	

Balanco Patrimonial

Licenciado para: IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES
 Empresa: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - CNPJ: 28.966.665/0001-73
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - EPP
 Endereço: R SEIS, Complemento: , N.º: 58,
 Bairro: COHATRAC IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65054640, Telefone: (98) 996054545
 NIRE: 21600062594 - Data: 30/10/2017

Conta	Descrição	31/12/2019
22201	Parcelamentos	108.785,15 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	108.785,15 C
24	Patrimônio Líquido	1.212.036,73 C
241	Capital Social Integralizado	250.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	250.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	250.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	962.036,73 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	962.036,73 C
24301.0001	Lucros Acumulados	393.866,38 C
24301.0002	Lucros do Exercício	570.156,96 C
24301.0003	(-) Prejuízos Acumulados	1.986,61 D
Total Passivo		1.457.318,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.457.318,77 (Hum Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
 CONTADOR
 CPF: 953.568.783-20
 CRC/MA 11493

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES
 Empresa: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - CNPJ: 28.966.665/0001-73
 NIRE: 21600062594 - Data: 30/10/2017
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - EPP
 Endereço: R SEIS, Complemento: , N.º: 58,
 Bairro: COHATRAC IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65054640, Telefone: (98) 996054545
 Estabelecimentos: 0001 - COMERCIAL MARANHENSE; Centros de Resultado: Todos

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	861
RUB.	5

Forma: 1 de 1
 ADMIN
 Portes Contábil 6.152,0

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.598.221,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.598.221,26
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.598.221,26
(-) 020	Deduções da Receita	223.057,87
020.01	Impostos Faturados	144.165,86
020.01.05	Simplex	144.165,86
020.02	Outras Deduções	78.892,01
020.02.01	Devoluções de Vendas	78.892,01
(=) 030	Receita Líquida	1.375.163,39
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	620.483,42
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	620.483,42
(=) 060	Lucro Bruto	754.679,97
(-) 070	Despesas Operacionais	184.523,01
070.02	Despesas Administrativas	180.109,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	3.945,08
070.03.01	Despesas Financeiras	3.945,08
070.04	Despesas Tributárias	468,06
(=) 110	Lucro Operacional	570.156,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	570.156,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	570.156,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	570.156,96

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
 CONTADOR
 CPF: 953.568.783-20
 CRC/MA 11493

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES
 Empresa: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - CNPJ: 28.966.665/0001-73
 Mês/Ano: 12/2019
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - EPP
 Endereço: R SEIS, Complemento: , N.º: 58,
 Bairro: COHATRAC IV, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65054640, Telefone: (98) 996054545

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 /2021
FLS.	862
RUB.	

ADMIN
 Fortes Contábil 6.152.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (136.496,89 / (136.496,89 + 108.785,15)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	55,65
GA	Giro do Ativo 1.375.163,39 / 1.457.318,77 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,94
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (91.666,70 / 1.212.036,73) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	7,56
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (91.666,70 / (1.212.036,73 + 108.785,15)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	6,94
LC	Liquidez Corrente 585.652,07 / 136.496,89 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,29
LG	Liquidez Geral (585.652,07 + 780.000,00) / (136.496,89 + 108.785,15) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	5,57
LI	Liquidez Imediata 585.652,07 / 136.496,89 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	4,29
LS	Liquidez Seca (585.652,07 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 136.496,89 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	4,29
ML	Margem Líquida (570.156,96 / 1.375.163,39) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	41,46
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((136.496,89 + 108.785,15) / 1.212.036,73) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	20,24
RA	Rentabilidade do Ativo (570.156,96 / 1.457.318,77) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	39,12




São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
 CONTADOR
 CPF: 953.568.783-20
 CRC/MA 11493





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 /2021
FLS.	863
RUB.	f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MARANHENSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05335249382	KATYANE SILVA NASCIMENTO
95356878320	IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 11:47 SOB N° 20200211560.
PROTOCOLO: 200211560 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001237306. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	864
RUB.	+

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 132 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma COMERCIAL MARANHENSE EIRELI, estabelecida no(a) R SEIS, nº 58, bairro COHATRAC IV, CEP 65054-640, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.966.665/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600062594 por despacho de 30/10/2017.

São Luis-MA, 1 de Janeiro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
TITULAR
CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
CONTADOR
CPF: 953.568.783-20
CRC MA 11493

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 /2021
FLS.	865
RUB.	+

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 132 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma COMERCIAL MARANHENSE EIRELI, estabelecida no(a) R SEIS, nº 58, bairro COHATRAC IV, CEP 65054-640, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.966.665/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600062594 por despacho de 30/10/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

KATYANE SILVA NASCIMENTO
TITULAR
CPF: 053.352.493-82

IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES
CONTADOR
CPF: 953.568.783-20
CRC/MA 11493



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001 /2021
FLS.	866
RUB.	+

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MARANHENSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05335249382	KATYANE SILVA NASCIMENTO
95356878320	IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2020 11:46:45 SOB N° 21600062594.
PROTOCOLO: 200211366 DE 16/03/2020. NIRE: 21600062594.
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2020

CANTANHEDE/MA

PROC. 1501001/2021

FLS. 867

RUB. F

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000217

Nome: IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 953.568.783-20

CRC/UF n.º MA-011493/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13.04.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 953.568.783-20 Controle : 3241.3868.4496.4810



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	868
RUB.	F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES
REGISTRO..... : MA-011493/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 953.568.783-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/01/2021 as 10:00:34.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7503.8280.7372.9774.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten marks and signatures]

1/1



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1500001 /2021
FLS.	869
RUB.	+

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.966.665/0001-73**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de janeiro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
 Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º11.830.560/0001-90

CANTANHEDE/MA

PROC. 1501001/2021
FLS. 870
RUB. 1**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL MARANHENSE EIRELI-ME**, com sede na Rua 06, Quadra 11, nº.58, bairro Cohatrac IV, CEP; 65054-640, Cidade; São Luis, Estado; Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.966.665/0001-73, com vistas ao fornecimento de material de gêneros alimentícios e outros, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu satisfatoriamente o fornecimento com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**HOSPITALAR - FR MAC(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND
1	NESTON ou SIMILIAR 400G	550	UNID
3	AÇUCAR REFINADO DE PCT 1 KG	2000	KG
6	ARROZ TIPO 01 PCT 1 KG	3000	KG
9	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	350	PCT
11	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250G - TORRADO	1200	UNID
20	FARINHA LÁCTEA LATA 400G	560	UND
21	FEIJÃO PRETO PCT 1 KG TIPO 1	1300	KG
24	LEITE EM PÓ DE 400 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	2000	PCT
29	MAISENA PCT 200G	500	CX
31	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	600	UND
33	MILHO VERDE EM CONSERVAS 200 GRAMAS	550	UND
36	ÓLEO DE SOJA 900ML	500	UND
38	SARDINHA EM OLÉO 125 G	600	UND
44	VINAGRE 500 OU 750 ML	320	UNID

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS) HOSPITALAR - FR-MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.
47	ABÓBORA	250	Kg
48	BANANA PRATA FINA	420	Dúzia
49	BATATA DOCE	400	Kg
51	BETERRABA	250	Kg
53	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	2.000	Kg
54	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	1.200	Kg

Rua Dr. Urbano Santos – S/N – Centro

Rosário – MA

Email: semusro@hotmail.com

Telefone: (98) 3345 - 3417

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CAMARGO DE MORAES - Tabelião Al. São Luis (Rai de Franco, 8 - R60 Anil Shopping - P100 Subsolo - Bairro Turm - São Luis/MA - CEP 65054-410 - Telefone: (98) 3015-5008 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
 Poder Judiciário - T.J.M.A.
 Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Selo: AUTENTI56745Y2COUH234ABQIC81
 Data/Hora: 08/02/2021 12:12:07 Ato: 13.18 Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

32/49

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized signature and the letters 'P' and 'U'.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.830.560/0001-90

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	871
RUB.	1

55	CENOURA	200	Kg
56	CHUCHU	200	Kg
57	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	2.000	KG
60	TOMATE	600	KG
61	CEBOLA	500	KG
63	REPOLHO	300	KG
66	MAÇÃ	400	KG

ATENÇÃO BÁSICA – PAB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.
69	AÇÚCAR REFINADO DE PCT 1KG	2100	KG
72	MASSA- FLOCÃO DE MILHO	3000	KG
74	FÉCULA DE MANDIOCA	500	UND
75	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	1000	PCT
77	CAFÉ ME PÓ PCT DE 250G - TORRADO	1200	UNID
79	LEITE EM PÓ	100	PCT

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PRAZO DE ENTREGA: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data de assinatura do instrumento de contrato. Conforme edital.

PRAZO DE VALIDADE/; 30(TRINTA)DIAS

PROCESSO Nº 024/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS
Pregão Presencial nº 03/2018,

CONTRATO Nº 43/2018/CCL

Rua Dr. Urbano Santos – S/N – Centro
Rosário – MA
Email: semusro@hotmail.com
Telefone: (98) 3345 - 3417

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
FEDEÇÃO DE REGISTRO DE CAVALEIROS LIMA - IBADEMI Av. São Luís Rei da França, 8 - Rio Anil, 65060-000
 Pólo São João - Bairro Turm - São Luís/MA - CEP 65065-476 - Telefone: (98) 3075-6266 - www.6tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156745VHSE7Z2KLJLK6C92
 Data/Hora: 08/02/2021 12:12:05 Alo: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	872
RUB.	7

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ N.º 11.830.560/0001-90

Cpf:97553387304

Cargo: Secretaria de Saúde

Fone :9 84555391



Elomir Arruda Brito
 Secretária Municipal de Saúde

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000031487208

CONHEÇO A(S) FIRMA(S) de *Elomir Arruda Brito*
 em *19* de *12* de *2018*
 em *Rosário*

ANTORIO EXTRAJUDICIAL
 P.J. 23.667.744/0001-60
 Registro de Imóveis e
 Tabelionato
 Elomir Pires Serejo
 Tabelião
 Teresa de Jesus Pires Serejo
 Tabeliã Substituta
 Elomar Pires Serejo
 Tabeliã Substituta

Autenticado

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO MENONCE DE CARVALHO LIMA - Tabelião Av. São Luís, Rei do França, 8 - Rio Ant. São José - MA
 Pista Subsolo - Bairro Tuna - São Luís/MA - CEP: 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6000 - www.tabelionato6.com.br

A presente copia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156745R7FAXE2U4ETMUK421
 Data/Hora: 08/02/2021 12:12:01 Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Dr. Urbano Santos – S/N – Centro
 Rosário – MA
 Email: semusro@hotmail.com
 Telefone: (98) 3345 - 3417

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

FOLHAS Nº 1459
PROCESSO Nº 24
ANO 2018
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CONTRATO Nº 43/2018/CCL
PROCESSO Nº 24/2018/SMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018/CCL

CANTANHEDEMA
PROC. 1501601/2021
FLS. 873
RUB. *[Handwritten]*

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA COMERCIAL MARANHENSE EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Rosário, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 414.795.69/0001-69, com sede na Rua Senador Urbanos Santos - nº 970, Centro, Rosário - MA, através da PREFEITURA DA CIDADE DE ROSÁRIO - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Viviane Arruda Pereira Brito, RG Nº109330299-0 E CPF Nº 975.533.873-04 e a empresa COMERCIAL MARANHENSE EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.966.665/0001-73 e Insc. Est. nº 12.544.749-3, com sede na Rua 06 Qd. 11 nº 58 Cep:65.054-640- Cohatrac IV- São Luis -Ma. Fone: (98)3304-9465/(98)99605-4545-E-mail : comercialmaranhense@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, MÁRCIO DO NASCIMENTO, R.G. n.º 034484294-0SSP/MA, C.P.F. n.º 884.367.303-30, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 43/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018/CCL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2018/SEMUS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 48/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios através da Emenda Parlamentar - MS/PORTARIA Nº 3.323/2017 - Ministério da Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, deste Edital, deste Edital contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 03/2018/CCL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

LOTE - I (MATERIAL DE LIMPEZA)

LOTE - I - MATERIAL DE LIMPEZA	PREÇO MEDIO
--------------------------------	-------------

Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970-Cep:65.150-000-Centro-Rosário-Ma
CNPJ: 41479569/0001-69-E-mail:cpl@rosario.gov.br

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]

Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970-Cep:55.150-000-Centro-Rosário-Ma
 CNPJ: 41479569/0001-69-E-mail:cpil@rosario.gov.br

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	PC UNT	TOTAL
6	CX 25	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100	cx	40	2.080,00
7	COPO CX50 PCT	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	CX	20	1.020,00
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE DE	360 ML ARON GLADE AER	und	50	392,50
10	DETERGENTE DE 500ML CAIXA COM	24 UND	CX	50	1.101,50
				PREÇO MEDIO	

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	PC UNT	TOTAL
6	CX 25	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100	cx	10	520,00
7	COPO CX50 PCT	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	CX	10	510,00
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE DE	360 ML ARON GLADE AER	und	6	47,10
10	DETERGENTE DE 500ML CAIXA COM	24 UND	CX	7	154,21
22	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 20 UND	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05	cx	6	131,46
23	UND DE 200G	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05	tablete	30	87,00
				PREÇO MEDIO	1.449,77

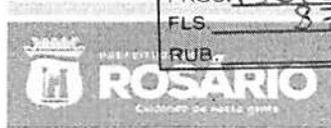
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QTD	PC UNT	TOTAL
6	CX 25	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100 CX	cx	250	52,00	13.000,00
7	COPO CX50 PCT	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	CX	150	51,00	7.650,00
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE DE	360 ML ARON GLADE AER	und	400	7,85	3.140,00
10	DETERGENTE DE 500ML CAIXA COM	24 UND	CX	400	22,03	8.812,00
22	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 20 UND	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05	cx	400	21,91	8.764,00
23	UND DE 200G	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05	tablete	500	2,90	1.450,00
				PREÇO MEDIO		42.816,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1501001/2021
 FLS. 874
 RUB.

FOLHAS Nº 1460
 PROCESSO Nº 84
 ANO 2018
 ASSINATURA Jure



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1501001/2021
 FLS. 375
 RUB. 4

FOLHAS Nº 1468
 PROCESSO Nº 94
 ANO 2018
 ASSINATURA *[assinatura]*

22	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 20 UND	cx	100	21,91	2.191,00
23	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05 UND DE 200G	tablete	200	2,90	580,00
TOTAL					7.365,00

LOTE -I-MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE DESTINADO AO HOSPITAL- FR: MAC

PREÇO MEDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PÇ UNT	TOTAL	
6	COPO DESCARTAVEL 180ML 25X100 CX 25	cx	70	52,00	3.640,00
7	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML CX50 PCT	CX	100	51,00	5.100,00
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE DE 360 ML ARON GLADE AER	und	100	7,85	785,00
10	DETERGENTE DE 500ML CAIXA COM 24 UND	CX	60	22,03	1.321,80
22	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 20 UND	cx	300	21,91	6.573,00
23	SABÃO EM BARRA TABLETE COM 05 UND DE 200G	tablete	300	2,90	870,00
TOTAL					18.289,80

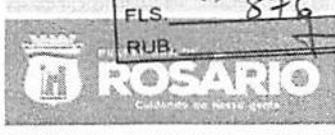
LOTE - III (GÊNEROS ALIMENTICIOS)

HOSPITALAR - FR MAC (GÊNEROS ALIMENTICIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.	PÇ UNT	TOTAL
1	NESTON ou SIMILIAR 400G	550	UNID	7,20	3.960,00
3	AÇUCAR REFINADO DE PCT 1 KG	2000	KG	1,52	3.040,00
6	ARROZ TIPO 01 PCT 1 KG	3000	KG	2,28	6.840,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	350	PCT	2,29	801,50
11	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250G - TORRADO	1200	UNID	3,54	4.248,00
20	FARINHA LÁCTEA LATA 400G	560	UND	7,39	4.138,40
21	FEIJÃO PRETO PCT 1 KG TIPO 1	1300	KG	3,68	4.784,00
24	LEITE EM PÓ DE 400 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	2000	PCT	3,38	6.760,00
29	MAISENA PCT 200G	500	CX	1,79	895,00
31	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	600	UND	0,99	594,00
33	MILHO VERDE EM CONSERVAS 200 GRAMAS	550	UND	1,37	753,50
36	ÓLEO DE SOJA 900ML	500	UND	2,99	1.495,00
38	SARDINHA EM OLÉO 125 G	600	UND	2,07	1.242,00
44	VINAGRE 500 OU 750 ML	320	UNID	1,06	339,20
TOTAL					39.890,60

CANTANHEDE/MA
PROC. 1501001/2021
FLS. 876
RUB. 7

FOLHAS Nº 1462
PROCESSO Nº 24
ANO 2018
ASSINATURA *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS) HOSPITALAR - FR-MAC					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.	PÇ UNT	TOTAL
47	ABÓBORA	250	Kg	1,80	450,00
48	BANANA PRATA FINA	420	Dúzia	2,09	877,00
49	BATATA DOCE	400	Kg	1,90	760,00
51	BETERRABA	250	Kg	2,93	732,50
53	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	2.000	Kg	16,50	33.000,00
54	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	1.200	Kg	5,97	7.164,00
55	CENOURA	200	Kg	2,62	524,00
56	CHUCHU	200	Kg	1,72	344,00
57	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	2.000	KG	5,55	11.100,00
60	TOMATE	600	KG	3,24	1.944,00
61	CEBOLA	500	KG	2,09	1.045,00
63	REPOLHO	300	KG	2,96	888,00
66	MAÇÃ	400	KG	1,70	680,00
	TOTAL				59.509,30

LOTE III- ATENÇÃO BÁSICA - PAB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.	PÇ UNT	TOTAL
69	AÇÚCAR REFINADO DE PCT 1KG	2100	KG	1,52	3.192,00
72	MASSA- FLOCÃO DE MILHO	3000	KG	0,99	2.970,00
74	FÉCULA DE MANDIOCA	500	UND	4,63	2.315,00
75	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	1000	PCT	2,29	2.290,00
77	CAFÉ ME PÓ PCT DE 250G - TORRADO	1200	UNID	3,54	4.248,00
79	LEITE EM PÓ	100	PCT	3,38	338,00
	TOTAL				15.353,00
	TOTAL GERAL				184.673,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor R\$: 184.673,47 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

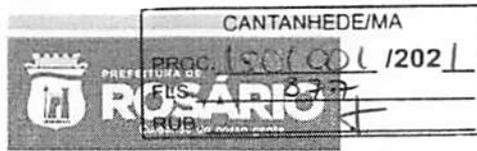
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------	--------------------------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

39/49
FOLHAS Nº 3483.
PROCESSO Nº 24
ANO 2018
ASSINATURA *me*

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.22	MAT. DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
10.302.3024.2064.0000	ATEND. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
10.304.3025.2019.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.201.3023.2128.0000	MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
10.122.3022.2029.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela respectiva secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para fornecimento dos Materiais poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela respectiva secretaria, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estabelecido no Anexo I, Anexo II - Termo de Referência, elaborados Pro A Secretaria Municipal de Saúde, , Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018/CCL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em parcelas desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento dos matérias e da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS e do Certificado de

Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970-Cep:65.150-000-Centro-Rosário-Ma

CNPJ: 41479569/0001-69-E-mail:cpl@rosario.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

CANTANHEDE/MA
PROC. 150100/12021
FLS. 828
RUB. 4

FOLHAS Nº 1464
PROCESSO Nº 94
ANO 2018
ASSINATURA *Jure*

Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Materiais ou Serviços, declarando que os materiais foram entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Bradesco, Agência 1165, Conta Corrente 2627-1.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

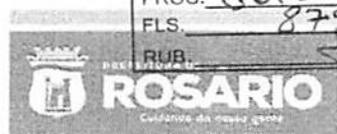
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- Entregar os materiais deste pregão conforme especificações estabelecidas no anexo, I e II sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida a Secretaria Municipal de Saúde,
- Substituir os materiais, pela **CONTRATANTE**, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento dos materiais

Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970-Cep:65.150-000-Centro-Rosário-Ma
CNPJ: 41479569/0001-69-E-mail:cpl@rosario.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 1501001/2021
FLS. 879
RUB. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

FOLHAS Nº 1465
 PROCESSO Nº 94
 ANO 2018
 ASSINATURA *Juu*

- i) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição de Materiais danificados, quando for o caso;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

CANTANHEDE/MA
PROC. 1501001/2021
FLS. 380
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

42/49
FOLHAS Nº 1466
PROCESSO Nº 24
ANO 2018
ASSINATURA *Juu*

contratar com a Prefeitura Municipal de Rosário /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DAS PENALIDADES - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais de expediente e limpeza
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos materiais;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CANTANHEDEIMA
PROC. 1501001/2021
FLS. 887
RUB. F

43/49

ALHAS Nº 1467
PROCESSO Nº 24
ANO 2018
ASSINATURA Jue



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

contratar com a Prefeitura Municipal de Rosário /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DAS PENALIDADES - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais de expediente e limpeza
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos materiais;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;

Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970-Cep:65.150-000-Centro-Rosário-Ma
CNPJ: 41479569/0001-69-E-mail:cpl@rosario.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	882
RUB.	+

ALHAS Nº 1468
 PROCESSO Nº 24
 ANO 2018
 ASSINATURA *Jesse*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos materiais de expediente e limpeza alimentícios já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos

[Handwritten signatures and initials]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1501001/2021
 FLS. 883
 RUB. 4

95/49
 OLHAS Nº 1469
 PROCESSO Nº 24
 ANO 2018
 ASSINATURA *Juu*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Rosário /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Rosário (MA), 16 de março de 2018.

CONTRATANTE:

[Assinatura]
 Viviane Arruda Pereira Brito
 Secretária Municipal de Saúde/Semis
COMERCIAL MARANHENSE

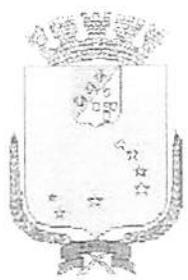
CONTRATADA:

[Assinatura]
 Márcio do Nascimento
 Diretor Comercial
 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI-ME
 CNPJ-28.966.665/0001-73

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]* Lauren Maria Pantanhede Ferreira
 CPF Nº 516.452.203-97

2ª *[Assinatura]*
 CPF Nº 047227433-33



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO Nº 002358/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - Nome Fantasia: COMERCIAL MARANHENSE - UNIDADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CNPJ Nº:28.966.665/0001-73, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua 06, 58, Cohatrac IV, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 23 de Dezembro de 2020.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Ref de França, 8 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Tara - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.nat.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745TX13HQ7SPCIR7E86
Data/Hora: 11/01/2021 09:54:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível a fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



Comercial Maranhense Eireli

49/49

CANTANHEDE/MA
PROC. 1500001/2021
FLS. 885
RUB. 4

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – SRP

A empresa COMERCIAL MARANHENSE EIRELI CNPJ N° 28.966.665/0001-73, representada pelo Sr VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, R.G. n° 037204372009-5 SSP/MA, e do CPF n°614.575.453-22, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

SÃO LUIS/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Victor Iago Ferreira Estrela
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

CNPJ N° 28.966.665/0001-73

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

R.G. n° 037204372009-5 SSP/MA

CPF n°614.575.453-22

FUNÇÃO: PROCURADOR

CARGO: EMPRESÁRIO

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	886
RUB.	↓

- PROTOCOLO: 171158784
- DATA DO PROTOCOLO: 30/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600062594
- ARQUIVAMENTO: 21600062594
- EMPRESA: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwOTM4NzIxOF8xNzExNTg3ODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1702042846)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501601/2021
FLS.	887
RUB.	+

- PROTOCOLO: 171289749
- DATA DO PROTOCOLO: 19/12/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600062594
- ARQUIVAMENTO: 20171289749
- EMPRESA: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMzY5MzlwMV8xNzEyODk3NDkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1702193493)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	888
RUB.	

- PROTOCOLO: 190332000
- DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600062594
- ARQUIVAMENTO: 20190332000
- EMPRESA: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NzQxNjM3OF8xOTAzMzlwMDAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN1946130050)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	889
RUB.	↓

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.966.665/0001-73

Data da Emissão : 30/11/2020

Hora da Emissão : 15:30:33

Código de Controle da Certidão : 01DD.B9EE.1301.7283

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/11/2020, com validade até 29/05/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003571/21

Data de Validade: 12/05/2021

Data de Emissão: 12/01/2021 08:12:16

Inscrição Estadual: 125447493

CPF/CNPJ: 28966665000173

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 1501001/2021

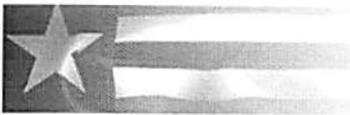
FLS. 890

RUB. 5

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001719/21

Data de Validade: 10/05/2021

Data de Emissão: 10/01/2021 18:36:58

Inscrição Estadual: 125447493

CPF/CNPJ: 28966665000173

Razão Social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

CANTANHEDE/MA

PROC. LS01001/2021

FLS. 891

RUB. +



CANTANHEDE/MA	
PROC.	LS0100112021
FLS.	892
RUB.	F



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1500001/2021
FLS.	893
RUB.	



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNP

28.966.665/0001-73

Número do Alvará:*

92120211936747

Código de Autenticidade:*

A80EB6116620A8D6FF13604D40C25426

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1506001/2021
FLS.	894
RUB.	

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.966.665/0001-73

Razão social: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305390698020445
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003304725002054
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012205293364912905
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010304130082107531
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121508423704187062
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700123458376254
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704141202061003
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904491410525207
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006130336140417
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003382972364316
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082204144565231536
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080303351999356728
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071504280870050573
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062605142742865206
07/06/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703424791232842
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703110111627765
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012905220104014810
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011005475114158771
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805162466735721
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112705335069343005
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805161376011241
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002070672992465
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804540614118543
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090904090351584568
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105465789541981
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203122274712322
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406194300069284
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503084497345202
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603103315852705
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803294389797137
28/04/2019	28/04/2019 a 28/05/2019	2019042802565016189967

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041003510466994814
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032202574806464092

CANTANHEDE/MA	
PROC.	13010012021
FLS.	396
RUB.	↓

Resultado da consulta em 09/03/2021 15:46:43

Voltar

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 200211366
- DATA DO PROTOCOLO: 17/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600062594
- EMPRESA: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1501001/2021
FLS.	897
RUB.	↓

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDIxMTM2Ni5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000239320)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1800001/2021
FLS.	898
RUB.	1

- PROTOCOLO: 200211560
- DATA DO PROTOCOLO: 17/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600062594
- ARQUIVAMENTO: 20200211560
- EMPRESA: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMDAzMTYxMTE1MjFfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjM5MzcwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE200)

SÃO LUÍS 09.03.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00000217 É VÁLIDA

Impressão : 13.01.2021

Validade : 13.04.2021

Profissional :

Nome : IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES

Número Registro CRC : MA-011493/O - CONTADOR

CPF : 953.568.783-20

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 09 de março de 2021 .

Sair



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7503.8280.7372.9774
Data de emissão:	13/01/2021 às 10:00:34
Validade:	31/03/2021
Número Registro:	MA-011493/O-0
Nome:	IGOR RAFAEL OLIVEIRA GONÇALVES

[Voltar](#)